



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 029/2014

24/06/2014

SÚMULA: Revoga a doação de imóvel do Patrimônio do Município de Laranjeiras do Sul-PR, a Empresa KIENAST & KRATSCHMER LTDA., autorizada pela Lei Municipal nº 070/2012, de 30/08/2012 e define outras providências.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a doação de imóvel do Patrimônio do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, autorizada pela Lei Municipal nº 070/2012, de 30 de agosto de 2012, em favor da Empresa KIENAST & KRATSCHMER LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 61.193.389/0001-23, com sede no Município de Santo André, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O imóvel, cuja doação fica revogada por esta Lei, tem as seguintes características: Matrícula nº 27.328, constante do Livro 2-F-N, folha nº 100, do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR, com a área de 61.940,63 m² (sessenta e um mil, novecentos e quarenta metros e sessenta e três centímetros quadrados).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a buscar pelos meios cabíveis e legais a reversão da propriedade do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 070/2012, de 30 de agosto de 2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, em 24 de junho de 2014.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal